



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-1111/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 1111/2021- Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 988/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 15/02/2022 às 13:47:30.
Documento Nº: 34645017-7472 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34645017-7472>



CCOFI202200046A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 1111_2021

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 1111_2021 - Informações sobre o Serviço de Logística prestado pela Empresa Intero Brasil pelo HC

Oficio GS 3460/2021

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL 8828/2021), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, O Requerimento de Informação nº 1111 de 2021, de autoria do Deputado Douglas Garcia, que requer informações sobre o Serviço de Logística prestado pela Empresa Intero Brasil, de medicamentos fornecidos pelo Hospital das Clínicas e pelo IAMSPE .

Sobre o assunto, envio no anexo ofício do HCFMUSP, Cópia do Contrato e informação da presidente da Comissão de Integração da Assistência Farmacêutica.

Cabe informar que as informações pertinentes ao IAMSPE, devem ser solicitadas à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão tendo em vista que o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo – IAMSPE pertence a essa Secretaria.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF202145443A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo



OFÍCIO

Número de Referência: Ofício AS2/532/2021

Interessado: CASA CIVIL - SIALE

Assunto: Inf. Superintendência - Retorno ao Requerimento de Informação nº 1111, de 2021, publicado no D.O. de 23 de novembro de 2021 - pág. 09

Ofício AS2/532/2021

Excelentíssimo Senhor

Doutor Jean Carlo Gorinchteyn

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

A/C: Assessoria Técnica de Gabinete

Em atenção ao contido (SES-INF-2021/157183), originária da Assessoria Técnica de Gabinete, dessa Secretaria de Estado da Saúde, por meio da qual nos foi solicitada manifestação a respeito do **Requerimento de Informação Nº 1111**, de 2021, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 2021, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela **Comissão de Integração de Assistência Farmacêutica - CIAF**, endossadas pela **Diretoria Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP** (HCFMUSP-CAP-2021/36708), a respeito da demanda supracitada.

Colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentamos protestos de estima e consideração.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA

Classif. documental

006.01.10.003



SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC





3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO E RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 2007/2018
CONTRATO 65/2018 firmado 23/08/2018 entre o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP E EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA.

PARTES:

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP, criado pelo Decreto Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, entidade de perfil universitário, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, associada à Universidade de São Paulo – USP, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - FMUSP, para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade, sediado nesta Capital, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, CEP 05403-010 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.448.040/0001-22, representado pelo seu Superintendente, Engº Antonio José Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob nº 106.527.498-01, tendo como

• UNIDADE GESTORA:

NILO – Núcleo de Infraestrutura e Logística, neste ato representado por sua Coordenadora, Alessandra Pereira.

• ÓRGÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

NEF – Núcleo Econômico Financeiro, neste ato representado por seu Coordenador, Adilson Bretherick.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA., estabelecida a Alameda dos Ubiatãns, nº 399, Planalto Paulista – São Paulo, SP, CEP 04070-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.113.342/0001-34, representado por seu Sócio Administrador, Marcos Roberto Silva Napolitano, portador da Cédula de Identidade - RG nº 17.876.474-7 SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob nº 080.133.428-40, e considerando:

= que, em 23 de agosto de 2018, firmaram Contrato nº 65/2018 para a prestação de serviços de atendimento e dispensação dos medicamentos aos pacientes atendidos presencialmente nas Farmácias Ambulatoriais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP e da distribuição de medicamentos e entrega domiciliar aos usuários do Programa Medicamento em Casa, incluindo a gestão de atendimento e a gestão do estoque local do Complexo Hospitalar, conforme consta na Cláusula Primeira – Do Objeto do referido Contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo de Prorrogação e Reti-Ratificação;

Processo nº 2007/2018
Contrato nº 65/2018 – 3º Aditamento
SPDOC Nº 671221/2018

UContr
HCFMUSP

1/6



HCFMUSPCAP202136708A





- que as partes concordam em prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2021 bem como promover a alteração de serviços, sem alteração de valor;
- a manifestação da Unidade de Controle de Contratos, às fls. 3.922;
- o Parecer nº 213/2021 da Área de Consultoria Jurídica, às fls. 3.925/3.930, cujos termos denotam a legalidade do ajuste;
- a autorização do Superintendente, às fls. 3.932;

tem entre si, justo e avençado, por esta e melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 65/2018, celebrado em 23 de agosto de 2018, mediante os termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO

Por solicitação da Comissão de Integração de Assistência Farmacêutica – CIAF fica adequada a prestação de serviços de dispensação de medicamentos aos pacientes ambulatoriais atendidos presencialmente e usuários do Programa Medicamento em Casa a partir de 23 de agosto de 2021, sem alteração de valor, conforme planilha abaixo mencionada.

Item	Descrição	Quantidade	valor unitário	mensal	Total 12 meses
1	Logística local das Farmácias Ambulatoriais	-	-	168.497,54	2.021.970,48
2	Atendimento e dispensação dos medicamentos aos pacientes atendidos presencialmente	-	-	-	-
2.1	Gestão de processo de receita nova e avaliação Farmacêutica das prescrições médicas, bloqueadas para dispensação ao paciente	-	-	31.646,14	379.753,68
2.2	Atendimento e conferência de receita nova	12.950	RS 2,43	RS 31.468,50	RS 377.622,00
2.3	Dispensação de medicamentos ao paciente presencial	42.500	RS 2,43	RS 103.275,00	RS 1.239.300,00
3	Distribuição em domicílio	-	-	-	-
3.1	São Paulo e Região Metropolitana	42.700	RS 6,23	RS 266.021,00	RS 3.192.252,00
3.2	Interior do Estado de São Paulo	4.200	RS 12,98	RS 54.516,00	RS 654.192,00
102.350,00				RS 655.424,18	RS 7.865.090,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 65/2018, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL

O valor mensal estimado do Contrato nº 65/2018 é de R\$ 715.434,18 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), conforme segue:

Processo nº 2007/2018
 Contrato nº 65/2018 – 3º Aditamento
 SPDOC Nº 671221/2018

2/6

UContr
 HCFMUSP





Item	Descrição	Quantidade	valor unitário	mensal	Total 12 meses
1	Logística local das Farmácias Ambulatoriais	-	-	168.497,54	2.021.970,48
2	Atendimento e dispensação dos medicamentos aos pacientes atendidos presencialmente	-	-	-	-
2.1	Gestão de processo de receita nova e avaliação Farmacêutica das prescrições médicas, bloqueadas para dispensação ao paciente	-	-	31.646,14	379.753,68
2.2	Atendimento e conferência de receita nova	12.950	RS 2,43	RS 31.468,50	RS 377.622,00
2.3	Dispensação de medicamentos ao paciente presencial	42.500	RS 2,43	RS 103.275,00	RS 1.239.300,00
3	Distribuição em domicílio	-	-	-	-
3.1	São Paulo e Região Metropolitana	42.700	RS 6,23	RS 266.021,00	RS 3.192.252,00
3.2	Interior do Estado de São Paulo	4.200	RS 12,98	RS 54.516,00	RS 654.192,00
				RS 655.424,18	RS 7.865.090,16

Item	Descrição	Quantidade	valor unitário	mensal	Total 12 meses
PS1	Atendimento da prescrição (separação/conferência/embalagem)	15.000	RS 1,53	RS 22.953,22	RS 275.438,64
PS2	Expedição/entrega dos pedidos	1.020	RS 5,34	RS 5.446,49	RS 65.357,88
PS3	Tratativas das devoluções por unidade	1.410	RS 5,03	RS 7.091,42	RS 85.097,04
PS4	Emissão dos pedidos e etiquetas por unidade	690	RS 5,34	RS 3.684,39	RS 44.212,68
PS5	Supervisão técnica farmacêutica por período	60	RS 347,24	RS 20.834,46	RS 250.013,52
				RS 60.010,00	RS 720.120,00

				RS 715.434,18	RS 8.585.210,16
--	--	--	--	---------------	-----------------

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 8.585.210,16 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos) assim distribuídos:

Para o exercício de 2021: R\$ 3.577.170,90

(três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e setenta reais e noventa centavos)

Para o exercício de 2022: R\$ 5.008.039,26

(cinco milhões, oito mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

A despesa inscrita no orçamento programa 2021 onerou classificação econômica 339039, programa de trabalho 1030209304850 conforme Nota de Reserva 2021NR06883, às fls. 3.895 do Processo 2007/2018 – 20º Volume.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos.

Processo nº 2007/2018
Contrato nº 65/2018 – 3º Aditamento
SPDOC Nº 671221/2018

UContr
HCFMUSP

3/6






HC

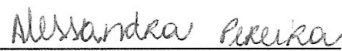
E, por assim concordarem as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas.

São Paulo, 13/08/2021


HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ENGº ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
SUPERINTENDENTE

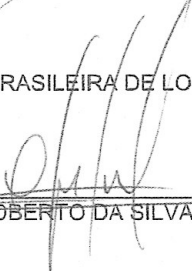


ALESSANDRA PEREIRA
COORDENADORA
NILO- Núcleo Infraestrutura e Logística



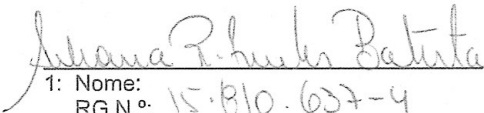
ADILSON BRETHERICK
COORDENADOR
NEF- Núcleo Econômico Financeiro

EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA.

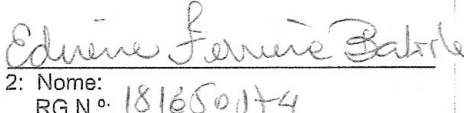


MARCOS ROBERTO DA SILVA NAPOLITANO
SÓCIO

TESTEMUNHAS:



1: Nome: Mariana R. Cunha Batista
RG N.º: 15.810.637-4



2: Nome: Edineia Ferraz Batista
RG N.º: 181650074

Processo nº 2007/2018
Contrato nº 65/2018 – 3º Aditamento
SPDOC Nº 671221/2018

4/6

UCont
HCFMUSP



HC FMUSP CAP 202136708A





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS**

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65/2018 - 3º Termo Aditivo de Prorrogação e Reti-Ratificação.

OBJETO: prestação de serviços de atendimento e dispensação dos medicamentos aos pacientes atendidos presencialmente nas Farmácias Ambulatoriais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP e da distribuição de medicamentos e entrega domiciliar aos usuários do Programa Medicamento em Casa, incluindo a gestão de atendimento e a gestão do estoque local do Complexo Hospitalar, conforme consta na Cláusula Primeira – Do Objeto do referido Contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo de Prorrogação e Reti-Ratificação.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, em 23/08/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: ENG.º ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Cargo: Superintendente
CPF: 106.527.498-01
Assinatura: _____

Processo nº 2007/2018
Contrato nº 65/2018 – 3º Aditamento
SPDOC Nº 671221/2018

UContr
HCFMUSP

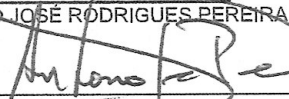


HCFMUSPCAP202136708A

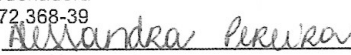




RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE


Nome: ENG.º ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Cargo: Superintendente
CPF: 106.527.498-01
Assinatura: 

Unidade Gestora:

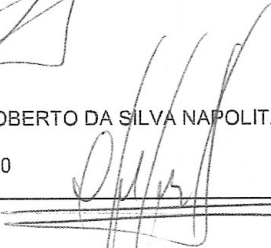
NILO - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Nome: ALESSANDRA PEREIRA
Cargo: Coordenadora
CPF: 302.172.368-39
Assinatura: 

Órgão Técnico Responsável:

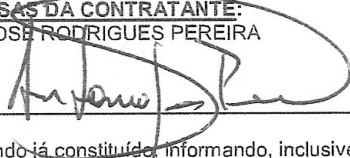
NÚCLEO ECONÔMICO FINANCEIRO

Nome: ADILSON BREThERICK
Cargo: Coordenador
CPF: 762.925.508-00
Assinatura: 

Pela Contratada:

Nome: MARCOS ROBERTO DA SILVA NAPOLITANO
Cargo: Sócio
CPF: 080.133.428-40
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ENG.º ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Cargo: Superintendente
CPF: 106.527.498-01
Assinatura: 

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Processo nº 2007/2018
Contrato nº 65/2018 – 3º Aditamento
SPDOC Nº 671221/2018

6/6

UContr
HCFMUSP



HCFMUSPCAP202136708A





HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 AV. DR. ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR, 255
 CAIXA POSTAL, 05403-900 - SÃO PAULO - BRASIL

Ref.: Informações sobre o serviço de logística prestado pela Empresa Intero Brasil de medicamentos fornecidos pelo Hospital das Clínicas da FMUSP e pelo IAMSPE.

À
Assessoria Técnica - Gabinete do Secretário
Sistema de Acompanhamento Legislativo- Secretaria da Saúde - SP
Através da Superintendência e Diretoria Clínica do HCFMUSP

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 1111/2021 do Gabinete do Secretário da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo encaminhado por Vossa Senhoria, referente as informações sobre o serviço de logística prestado pela Empresa Intero Brasil de medicamentos fornecidos pelo Hospital das Clínicas da FMUSP e pelo IAMSPE relativo ao expediente de atendimento de pedido de informações SES-EXP-2021/83084, a Comissão de Integração de Assistência Farmacêutica da Diretoria Clínica do HCFMUSP - CIAF informa que, a empresa contratada deve realizar a entrega dos medicamentos de acordo com programação previamente definida observando a regra de que a data limite é a informada na ficha de dispensação de medicamentos.

O monitoramento é realizado com periodicidade mensal, por meio do nível de linhas entregues no prazo que deverá ser de 98,5% (noventa e oito inteiros e cinco décimos por cento). Dados desde janeiro de 2019 apresentados abaixo:

	<i>Total de entregas</i>	<i>Total de entregas atrasadas</i>	<i>% de entregas no prazo</i>
<i>janeiro/2019</i>	49.945	739	98,52%
<i>fevereiro/2019</i>	46.929	627	98,66%
<i>março/2019</i>	43.364	618	98,57%
<i>abril/2019</i>	52.856	775	98,53%
<i>maio/2019</i>	54.219	768	98,58%
<i>Junho/2019</i>	45.387	670	98,52%
<i>julho/2019</i>	50.766	747	98,53%
<i>agosto/2019</i>	55.545	824	98,52%
<i>setembro/2019</i>	49.519	734	98,52%
<i>outubro/2019</i>	53.628	801	98,51%
<i>novembro/2019</i>	47.962	715	98,51%
<i>dezembro/2019</i>	46.350	687	98,52%

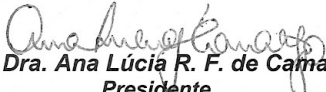



janeiro/2020	51.805	758	98,54%
fevereiro/2020	41.073	612	98,51%
março/2020	50.894	755	98,52%
abril/2020	47.010	689	98,53%
maio/2020	47.829	702	98,53%
junho/2020	47.688	701	98,53%
julho/2020	50.907	718	98,59%
agosto/2020	45.088	512	98,86%
setembro/2020	46.687	658	98,59%
outubro/2020	46.041	669	98,55%
novembro/2020	42.606	638	98,50%
dezembro/2020	45.533	591	98,70%
janeiro/2021	42.336	619	98,54%
fevereiro/2021	38.934	536	98,62%
março/2021	45.774	478	98,96%
abril/2021	44.646	663	98,51%
maio/2021	45.280	332	99,27%
Junho/2021	43.633	508	98,84%
Julho/2021	47.406	703	98,52%
agosto/2021	46.126	670	98,55%
setembro/2021	47.261	331	99,30%
outubro/2021	42.205	619	98,53%

No que se refere ao contato com a empresa, atualmente os atendimentos são realizados nas seguintes plataformas: E-mail; WhatsApp; Telegram e Chat online. O cálculo de tempo de resposta é baseado no contato inicial do paciente até a resolução e finalização da demanda. Para e-mail, estima-se o tempo de resposta de 48 (quarenta e oito) horas e para os demais canais de 24(vinte e quatro) horas. Em casos de urgências, considerando o relato do paciente, existe priorização no tempo de resposta e resolução do caso.


(Anexo cópia do contrato Empresa Brasileira de Logística em Mobilidade e Gestão Ltda)

CIAF, 10 de dezembro de 2021.


Dra. Ana Lúcia R. F. de Camargo
 Presidente
 Comissão de Integração de Assistência
 Farmacêutica - CIAF
 Matr. HC 43.049 – CRF-SP 21.090


Dra. Vanusa Barbosa Pinto
 Vice-Presidente
 Comissão de Integração de Assistência
 Farmacêutica - CIAF
 Matr. HC 38.66-1 CRF – SP 17.797

De acordo.


Professora Eloisa Bonfá
 Diretora Clínica do HCFMUSP

/madpg



HCFMUSPCAP202136708A

